RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Altera o Art. 108 parágrafo único do regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 108, parágrafo único do regimento Interno deste poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108 ...

§ único: A ordem do dia contendo as matérias a serem discutidas e votadas serão disponibilizadas no site desta Câmara municipal de Vereadores através do SAPL – Sistema de Apoio aos Processos Legislativos e no email (endereço eletrônico) do gabinete de cada Vereador a partir das sextas-feiras anteriores ás sessões ordinárias, com exceção das proposições que deverão ser entregues até as 16 horas do dia da sessão ordinária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação.

São Jerônimo, 09 de setembro de 2014.

A. D. Santos

Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores